



Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI N°. 407

Dispõe sobre a nomenclatura de edifício público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1°. Denomina-se de **Creche Mundo Encantado** o estabelecimento municipal de ensino infantil, situado no **Sítio Taboquinha**, Zona Rural deste Município.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira,
em 31 de janeiro de 2005.


ANTONIO DORIVAL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
EM 28/01/2005
PRESIDENTE



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTANEIRA

PROJETO DE LEI n.º 02

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
RECEBIDO
Em 26/01/05

Altaneira (CE), 25 de janeiro de 2005.

**Dispõe sobre nomenclatura de
edifício público e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no
uso e suas atribuições legais e constitucionais;


**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Denomina-se de Creche Mundo
Encantado o estabelecimento municipal de ensino
infantil situado No Sítio Taboquinha, Zona Rural
deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições
contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de
Altaneira, em 25 de janeiro de 2005.


Antonio Dorival de Oliveira
Prefeito Municipal